



ATA Nº 1
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES JURISTAS – LICENCIATURA EM DIREITO (ÁREA JURÍDICA)
Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois reuniu, no Edifício do Pópulo, desta cidade de Braga, o Júri do procedimento concursal comum por tempo indeterminado de cinco Técnicos Superiores, área Jurídica designado por deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um constituído por Maria Isilda Paredes de Oliveira e Castro Vilas Boas, chefe de divisão da Divisão dos Serviços Jurídicos e de Contencioso, presidente do júri, Cristina Maria Ferreira Salgado, Técnica Superior Jurista da Divisão dos Serviços Jurídicos e de Contencioso e Nuno Constantino Taveira Gomes, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos, na qualidade de membros do júri, a fim de estabelecer os métodos de seleção do mesmo.————————————————————————————————————
Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte:
São aplicados dois métodos de seleção obrigatórios e um complementar, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com os artigos 5.º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante denominada apenas por Portaria
A) Para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º da LTFP e, estando
abrangidos, o afastem por menção expressa no formulário de candidatura, os métodos de seleção a utilizar são a
Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção
Métodos de seleção obrigatórios:
1. Prova de conhecimentos (PC) — De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para os aplicar a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa
1.1. A prova de conhecimentos é cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme n.º 2 do artigo 9.º da Portaria
1.2. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, garantindo-se o anonimato do candidato para efeitos de correção, sendo de realização individual e efetuada em formato papel, versando sobre os seguintes temas Constituição da República Portuguesa;
• Código do Procedimento Administrativo;
• Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
• Regime jurídico do vínculo de trabalho em funções públicas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Código do Trabalho;
• Código dos Contratos Públicos;
• Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e
das entidades intermunicipais:



•	Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial
loc	al e das participações locais;
•	Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação: Dec. Lei nº 555/99, de 16 de dezembro;
•	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial: Dec. Lei nº 80/2015, de 14 de maio;
•	Regime Jurídico do Património Imobiliário Público: Dec. Lei nº 280/2007, de 7 de agosto;
•	Lei quadro da transferência de competências para as autarquias Locais e entidades intermunicipais: Lei nº2
50	/2018, de 16 de agosto;
•	Regime Geral das Contraordenações: Dec. Lei nº 433/82, de 27 de outubro;
•	Regime Jurídico das contraordenações económicas - Dec. Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro;
	Lei Quadro das contraordenações ambientais - Lei nº 50/2006, de 29 de agosto;
•	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
•	Código do Processo e Procedimento Tributário;
•	Lei Geral Tributária - Lei Geral Tributária- Decreto-Lei n.º 398/98;
•	Código de Processo nos Tribunais Administrativos- Lei n.º 15/2002;
•	Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais: Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro;
•	Código Regulamentar do Município de Braga, versão atualizada (consultada em Câmara Municipal de
Bra	agahttps://www.cm-braga.pt – Município/Câmara Municipal/Código Regulamentar)
AI	egislação mencionada deve ser consultada na sua versão atualizada
1.3	3. A prova de conhecimentos tem a duração de 2h00m, podendo a sua duração ser alargada até 2h30m para os
cai	ndidatos com deficiência que solicitem, comprovadamente, condições especiais para a sua realização
1.4	I. Os candidatos devem apresentar-se no local estipulado 15 minutos antes da hora agendada para o início da
	ova, sendo concedida uma tolerância de 10 minutos por atraso após o respetivo início
	6. Aquando da realização da prova de conhecimentos, os candidatos podem consultar a legislação simples (não
	otada) constante no programa de provas, em suporte papel, não sendo autorizada a utilização de qualquer
	arelho eletrónico, exceto em caso de necessidade determinada por situação de deficiência devidamente
	mprovada
	5. Para a realização da Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento
	entificativo com fotografia
	Avaliação psicológica (AP) – De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, a avaliação psicológica visa
	aliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como
rei	rerência o perfil de competências previamente definido.
8	A avaliação psicológica é valorada nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, sendo, na última fase
	método, valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais
	rrespondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores A avaliação psicológica valorada com Reduzido ou com Insuficiente é eliminatória do procedimento
	Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – terá a duração aproximada de 30 minutos e, de acordo com a alínea a) do
	2 1 do artigo 6.º da Portaria, a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos
	mportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento
	rerpessoal, de acordo com os parâmetros constantes do seguinte mapa:
	Capacidade de Motivação para o
	Comunicação e desempenho da Capacidade de Experiência Sentido Crítico
	fluência verbal função trabalho em equipa profissional
	Indiana and the second





Elevado	20								
Bom	16								
Suficiente	12								
Reduzido	8								
Insuficiente	4								

- **3.2.** O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -------
- **3.3.** Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.-----
- **4.** Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.------

-----OF = PC (45%) + AP (25%) + EPS (30%)------

Em que: **OF** = Ordenação Final; **PC** = Prova de Conhecimentos; **AP** = Avaliação Psicológica; **EPS** – Entrevista Profissional de Seleção.

1.1. <u>HA - Habilitações Académicas</u>: é ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com a seguinte classificação:------

Grau académico	Classificação				
Doutoramento em Direito	20 valores				
Mestrado em Direito	19 valores				
Licenciatura em Direito	18 valores				

Mais de 200 horas de formação	20 valores
De 151 a 200 horas de formação	18 valores
De 101 a 150 horas de formação	16 valores
De 51 a 100 horas de formação	14 valores
De 21 a 50 horas de formação	12 valores
Até 20 horas de formação	10 valores



Sem formação	0 valores
Para efeitos do cálculo do fator formação profis	ssional (FP) são apenas consideradas as ações de formaçã
comprovadas através de cópia do respetivo certificado.	Para o caso de o certificado da ação de formação não conter
indicação do número de horas, considera-se que um dia	a de formação corresponde a sete horas

• A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular.-----

Mais de 7 anos de tempo de serviço	20 valores		
Mais de 5 até 7 anos de tempo de serviço	18 valores		
Mais de 3 até 5 anos de tempo de serviço	16 valores		
Mais de 2 até 3 anos de tempo de serviço	14 valores		
Mais de 1 até 2 anos de tempo de serviço	12 valores		
Até 1 ano de tempo de serviço	8 valores		

1.4. AD - Avaliação de Desempenho, nos termos do SIADAP — considerando que a avaliação passou a ter caráter bienal, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação do desempenho se reporta ao último período avaliativo. De acordo com as menções previstas para o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública/, o fator AD é calculado da seguinte forma:-

Com avaliação de desempenho:-----

Desempenho Excelente	20 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Adequado	12 valores
Desempenho Inadequado	8 valores

o Sem avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores--

1.5. A classificação da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:------

-----AC = HA (20%) + FP (30%) + EP (30%) + AD (20%)------

Em que: **AC**=Avaliação Curricular; **HA**=Habilitações Académicas; **FP**=Formação Profissional; **EP**=Experiência Profissional; **AD** - Avaliação de Desempenho.-----



Capacidade de Comunicação e fluência verbal		Motivação po desempenh função		Capacidade de trabalho em equipa		Experiência profissional		Sentido Crítico	
Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20
Bom	16	Bom	16	Bom	16	Bom	16	Bom	16
Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12
Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8
Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4

- <u>3.</u> Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.-----

-----OF = AC (45%) + EAC (25%) + EPS (30%)------

Em que: **OF** = Ordenação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EAC** = Entrevista Avaliação de Competências; **EPS** = Entrevista Profissional d€ Seleção.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pela Senhora Presidente do júri a presente reunião.-----------Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente Ata que por todos vai ser assinada.---------------

Maria Isilda Paredes de Oliveira e Castro Vilas Boas



Coshno Maria Taric Trecerco Solvas Cristina Maria Ferreira Salgado

Nuno Constantino Taveira Gomes